

Identificação	Nome Completo do Participante						CPF			
	Nome Completo do Beneficiário (Em caso de Reversão)						CPF			
	Data de Nascimento	Sexo	Estado Civil		Naturalidade (Cidade)		UF	Nacionalidade (País)		
Endereço	Logradouro					Número		Complemento		
	Bairro			Cidade			UF	CEP		
	DDD	Telefone Fixo		DDD	Celular	E-mail				
 Efetuar o recebimento através de crédito em conta corrente 						Banco	Agência	Conta Corrente	Dígito	
Opção	Renda Mensal Vitalícia Suplementar à Aposentadoria (Cujas a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, poderá ser desdobrada em três partes, conforme opções abaixo): A) _____ % em forma de Renda Mensal Vitalícia (mínimo de 50%) B) _____ % em forma de Renda Mensal (máximo de 25%), no prazo de _____ anos (mínimo de 5 anos); C) _____ % em forma de Pagamento Único (máximo de 25%) Reversão do Benefício de Renda Mensal aos Herdeiros									
	Considerando o disposto no parágrafo 2º, do Art. 20, do Plano SANPREV III: "Art.20 - §2º: "- Na hipótese de a renda mensal, assim considerada a soma das rendas previstas nas alíneas "a" e "b" do caput, ser inferior ao limite mínimo do salário-de-benefício da Previdência Social, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder poderá ser paga em uma só vez, mediante requerimento do Assistido." e, caso a soma das rendas resulte em valor inferior ao do mínimo do salário de benefício da Previdência Social, OPTO NÃO OPTO pelo pagamento único da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.									
Beneficiários	1	Nome Completo do Beneficiário 1					CPF		Data de Nascimento	
		Sexo	Estado Civil		Parentesco		Rateio %			
	2	Nome Completo do Beneficiário 2					CPF		Data de Nascimento	
		Sexo	Estado Civil		Parentesco		Rateio %			
	3	Nome Completo do Beneficiário 3					CPF		Data de Nascimento	
		Sexo	Estado Civil		Parentesco		Rateio %			
	4	Nome Completo do Beneficiário 4					CPF		Data de Nascimento	
		Sexo	Estado Civil		Parentesco		Rateio %			
	Para fins de Reversão do Benefício de Renda Mensal aos Herdeiros: - Serão considerados os beneficiários que estiverem indicados acima. - Indicar no campo "rateio" o percentual do valor de benefício que caberá a cada Beneficiário. - Na ausência de indicação do percentual o valor será rateado em partes iguais entre os Beneficiários. - Na ausência de Beneficiários, o Benefício será pago aos Herdeiros Legais.									
	Dependentes para Imposto de Renda	1	Nome Completo do Dependente 1					CPF		Data de Nascimento
			Sexo	Estado Civil		Parentesco		Invalído	Universitário	
		2	Nome Completo do Dependente 2					CPF		Data de Nascimento
			Sexo	Estado Civil		Parentesco		Invalído	Universitário	
3		Nome Completo do Dependente 3					CPF		Data de Nascimento	
		Sexo	Estado Civil		Parentesco		Invalído	Universitário		

Rubricar

Rubricar

TERMO DE COMPROMISSO

I – Estou ciente e de acordo de que em caso de recebimento de valores pagos a maior pelo Banesprev, além de informar a situação à Entidade, serei descontado mensalmente no limite de 30% (trinta por cento) do meu benefício até o completo exaurimento da dívida;

II – Estou ciente e de acordo de que caso o meu benefício dependa do valor do INSS, sempre que houver alteração no mesmo, terei que informar imediatamente a entidade, e, havendo diferença a ser devolvida ao Banesprev, serei descontado mensalmente no limite de 30% (trinta por cento) do meu benefício até o completo exaurimento da dívida (corrigido mensalmente o saldo devedor, pela variação do INPC-IBGE);

III - Estou ciente e de acordo de que caso meu benefício do INSS seja encerrado e meu benefício no Banesprev esteja vinculado ao mesmo, devo comunicar imediatamente o BANESPREV, e, havendo valores pagos a maior, o mesmo será descontado automaticamente da conta cadastrada. Em caso de diferenças a receber, o mesmo será pago na próxima folha, extinguindo assim o meu direito perante o Banesprev.

IV - Estou ciente e de acordo de que minha família deverá comunicar imediatamente o Banesprev o meu falecimento, e, havendo valores pagos a maior, haverá desconto no montante a ser pago aos beneficiários. Caso não haja pensão a ser paga aos beneficiários, haverá desconto debitado automaticamente da minha conta cadastrada. Neste caso, não havendo saldo suficiente ou, se a conta já estiver inativa, os meus familiares deverão devolver o montante ao Banesprev por meio de depósito bancário.

Por sua vez, havendo pensão, o montante será transferido ao beneficiário de pensão (se houver), ou será pago aos herdeiros declarados em inventário.

Declaro ciência das condições acima referidas e do crime de enriquecimento ilícito em caso de recebimento de valores a que não faço jus.

 Local e Data	 Assinatura (Abonar Assinatura)
--	--